



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

Edição de nº 243

Publicado em 04/09/2025

Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
- AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025
- AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03.07.16.001-2025, PROCESSO 1DOC 40.822/2025 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL GANHA TEMPO - VICTOR HUGO AIRES DE SOUSA - SEMACI
- INSTRUMENTO DE RERATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 03.05.20.001/2025 PROCESSO 1DOC: 14.075/2024, - CONCORRENCIA PUBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2025
- ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 105/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

- DISPOSIÇÃO - LEANDRO DOS SANTOS NOLASCO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

- DECRETO N.º 1.882, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025
- DECRETO N.º 1.883, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025
- DECRETO N.º 1.885, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025
- DECRETO N.º 1.886, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025
- DECRETO N.º 1.887, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
- DECRETO N.º 1.888, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
- DECRETO N.º 1.889, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
- DECRETO N.º 1.890, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
- DECRETO N.º 1.891, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
- DECRETO N.º 1.892, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
- DECRETO N.º 1.893, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
- DECRETO N.º 1.895, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
- DECRETO N.º 1.896, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
- DECRETO N.º 1.897, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
- DECRETO N.º 1.898, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
- DECRETO N.º 1.899, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
- DECRETO N.º 1.900, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
- DECRETO N.º 1.901, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
- DECRETO N.º 1.902, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
- DECRETO N.º 1.903, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
- DECRETO N.º 1.904, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
- DECRETO N.º 1.905, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
- DECRETO N.º 1.906, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
- DECRETO N.º 1.907, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

- DECRETO N.º 1.908, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
- DECRETO N.º 1.909, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- PORTARIA 5477/2025 DIÁRIA CIVIL- JOELSO XAVIER FERRAZ - 26/08/2025 CATALÃO-GO
- PORTARIA 5479/2025 DIÁRIA CIVIL NELSON FERREIRA DOS SANTOS ITUMBIARA-GO 26/08/2025
- PORTARIA 5480/2025 DIÁRIA CIVIL- MARCELO GEOVANNE DOS SANTOS - URUAÇU-GO 25/08/2025
- PORTARIA 5481/2025 DIÁRIA CIVIL- NELSON FERREIRA DOS SANTOS- 25/08/2025 ANÁPOLIS - GO
- PORTARIA 5486/2025 DIÁRIA CIVIL- MARCELO GEOVANNE DOS SANTOS ANÁPOLIS-GO 29/08/2025
- LOTAÇÃO DE SERVIDOR - SEBASTIÃO MELQUÍADES DA COSTA
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL 003/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PORTARIA N 4.582/2025

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

- PORTARIA Nº 39/2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA, 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº Nº 05.09.21.001/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IAMESC - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

REPUBLICAÇÃO

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 127/2025, torna público que esta municipalidade realizará o Credenciamento nº 003/2025, para conhecimento dos interessados, que estará aberto partir do dia **25 de setembro de 2025**, os pedidos de credenciamento que ocorrerão na Sede do Setor de Licitações e Contratos, **situada na R. Santo Antônio, 0 – Q11 – Zona Rural, Senador Canedo - Goiás**, nesta, tendo como objeto realizar, **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS interessadas NA PERMISSÃO DE USO, DE FORMA ONEROSA, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICA EM QUIOSQUES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**. Informações: Os interessados em adquirir o edital completo deverão consultá-lo no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br . Senador Canedo – GO, 03 de setembro de 2025.

LEANDRO BLAMIRES

Agente de Contratação

Fim do artigo.

AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2025

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2025** -, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos voltados à elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia, incluindo projetos complementares e demais elementos técnicos necessários à composição do Projeto Básico, Projeto Legal e Projeto Executivo, bem como o assessoramento técnico e gerenciamento de obras. Os serviços visam atender às demandas de reforma, ampliação e adequação das instituições de ensino municipais, incluindo Escolas, EMEIs e CMEIs, conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia **22 de setembro de 2025**, às **09h00min**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.**

JACQUELINE SILVA CAMPOS

PREGOEIRA

Fim do artigo.

AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025** -, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 18 de setembro de 2025**, às **09h00min**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

FERNANDO DA SILVA COELHO**PREGOEIRA**Fim do artigo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03.07.16.001-2025, PROCESSO 1DOC
40.822/2025 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL
GANHA TEMPO - VICTOR HUGO AIRES DE
SOUSA - SEMACI

EXTRATO

Contrato Administrativo nº.03.07.16.001-2025, Processo 1doc 40.822/2025, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO/GO,

inscrito no CNPJ/MF sob o nº.25.107.525/0001-51, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Atendimento ao Cidadão (SEMACI), doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado da avença, o Sr. **VICTOR HUGO AIRES DE SOUSA**, pessoa física, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº.XXX.624.371-XX, residente em Senador Canedo/GO, doravante denominada **LOCADOR**, referente a **locação do imóvel** localizado no endereço Avenida Senador Canedo, Quadra 69, Lote 12, Jardim das Oliveiras, Senador Canedo – GO, CEP 75.256-207, objeto da matrícula nº. 1.320.000009.000001. 000 conforme Certidão, em anexo ao despacho nº 15 do referido processo, em anexo, para abrigar as **instalações do Ganha Tempo** vinculado à Secretaria Municipal de Atendimento ao Cidadão firmado com amparo no Inciso V, do Artigo 74, V, da Lei Federal nº.14.133/21, e suas alterações posteriores, Processo nº.40.822/2025, Inexigibilidade de Licitação nº.063/2025, de 15/07/2025; **DA VIGÊNCIA:** será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; **DO VALOR:** o aluguel mensal no valor de R\$9.582,56 (nove mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 114.990,72(cento e quatorze mil, novecentos e noventa reais, e setenta dois centavos);**DO EMPENHO:** Dotação Orçamentária nº:01.03.22.04.122.4100.4218.339036 (100) Ficha 269.

Senador Canedo/GO, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51

ELIETE NASCIMENTO GONÇALVES

Secretária Municipal de Atendimento ao Cidadão

Decreto nº.191/25

Locatário

Fim do artigo.

**INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
03.05.20.001/2025 PROCESSO 1DOC:
14.075/2024, - CONCORRENCIA PUBLICA
ELETRÔNICA Nº 005/2025**

**INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
03.05.20.001/2025 PROCESSO 1DOC:
14.075/2024, - CONCORRENCIA PUBLICA
ELETRÔNICA Nº 005/2025**

PROCESSO 1DOC: 14.075/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, **por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana– SEINFRA**, com sede no Paço Municipal de Senador Canedo/GO, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, Sr. MARCELO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº.714.xxx.xxx-06, nomeado pelo Decreto nº.415/2025 de 18/03/2025, resolve **RETIFICAR o Extrato do Contrato Administrativo 03.05.20.001/2025**, Matéria publicada no diário do dia 27/05/2025, Código do diário: 90dx4oz172 , Edição:173, este firmado com a empresa **SAO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.499.738/0001-07, cujo objeto pactuado é Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução de Obras e Serviços Relativos à Instalação De Rede De Iluminação Pública Na Avenida Pedro Miranda, Bairro Monte Azul e adjacências em Senador Canedo, abrangendo trecho de aproximadamente 6 Km até a GO-020 incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos, em conformidade com o edital de **Concorrência Pública Eletrônica nº.005/2025**, na forma e condições a seguir.

RETIFICA-SE neste ato ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO 03.05.20.001/2025**, devido ao erro material, no momento de feitura do mesmo.

Diante disso, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO 03.05.20.001/2025: 14.075/2025**, passa a ter sua vigência com os efeitos retroativos a data **04/06/2025**, data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, da ata originária.

Onde se lê:

Contrato Administrativo nº. 03.05.20.001/2025, Processo 1doc:14.075/2025, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51 e a empresa SAO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.428.404/0001-74

Leia-se:

Contrato Administrativo nº. 03.05.20.001/2025, Processo 1doc:14.075/2025, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51 e a empresa SAO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.499.738/0001-07

Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que

surta seus efeitos jurídicos e legais, faz-se a presente em 02 (duas) vias.

Senador Canedo/GO, em 15 de agosto de 2025.

MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO

CNPJ/MF. 25.107.525/0001-51

MARCELO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Gestor e Ordenador de Despesas

Fim do artigo.

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº
105/2025**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2025

PROCESSO Nº. 45.072/2025

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Proteção e Defesa Civil**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, junto a(s) empresa(s) **REINALDO RODRIGUES CORREA 01699933103** com o CNPJ nº

23.075.699/0001-54, pelo valor de **R\$ 8.171,08** (Oito mil, cento e setenta e um reais e oito centavos), e a empresa **ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA** com o CNPJ nº **61.757.086/0001-96**, pelo valor de **R\$ 1.939,58** (Mil e novacentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), tendo como **valor total dessa Dispensa R\$ 10.110,66** (Dez mil, cento e dez reais e sessenta e seis centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 03 de setembro de 2025.

Paulo Kley de Araujo Ferreira

Secretário de Segurança Pública

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº. **105/2025**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 03 de setembro de 2025.

Paulo Kley de Araujo Ferreira

Secretário de Segurança Pública

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE
PESSOAS**

**DISPOSIÇÃO - LEANDRO DOS SANTOS
NOLASCO**

“Lotação de servidor nos quadros de pessoal”

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.921, DE 29 de janeiro de 2025, em seu artigo 18, inciso II, em razão do Processo Administrativo nº 41.782/2025 da Plataforma 1Doc.

R E S O L V E :

Art. 1º Remover o (a) servidor (a) LEANDRO DOS SANTOS NOLASCO, CPF sob nº 025.457.901-92, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana e relatar na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2025.

Sandro Andriotti

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETO N.º 1.882, DE 1º DE SETEMBRO
DE 2025**

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor nº 1.378/2023 da Plataforma 1Doc apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 1.488/2010, o (a) servidor (a) LEANDRO LUIZ RIBEIRO, inscrita (o) no CPF sob o nº 043.063.471-41, matrícula funcional nº 72.249, do cargo efetivo de Auxiliar Operacional – ASO U, da Secretaria Municipal de infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2023.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2025.

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.883, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – COMDI de Senador Canedo, gestão 2023/2025.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com amparo nas Leis Municipais ns.º 1.516/2010 e 1.537/2010 e na Resolução n.º 023/2025-COMDI, em razão da apresentação da documentação contida no Memorando/Ofício Comum n.º 45.767/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos conselheiros para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – COMDI, por período de 120 dias, compreendidos entre 1º de setembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC	
Titular	Warley de Oliveira Silva
Suplente	Luzia Maria da Costa Barbosa
Secretaria Municipal de Saúde – SMS	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 243 Publicado em 04/09/2025

Titular	Grazielle Cristina Vieira dos Santos Sousa
Suplente	Kelly Cristina de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
Titular	Maria do Carmo Teixeira
Suplente	Maria Auxiliadora Melo Dantas
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana – SEINFRA	
Titular	Divina Gomes dos Santos Costa
Suplente	Franciele Ingrede Salgado Silva
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Sindicato e/ou Associações de Aposentados e Pensionistas	
Titular	Zélia Maria de Menezes Sousa
Suplente	Natália Sousa Morais
Organização de Grupo ou Movimento do Idoso	
Titular	Carmem de Morais Miranda Brito

Suplente	Ângela Maria de Camargos de Deus
Instituições Religiosas	
Titular	Maria Marly Correa Santos
Suplente	Sandra Margareth dos Santos Nascimento
Usuários de Entidades	
Titular	Ivanildes Dias Pessoa
Suplente	Maria Rosa Alves de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO Nº 1.885, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso

V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 45.061/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ADELSON ROSA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 697.062.202-91, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial 2 – Símbolo AE-2, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.886, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 45.062/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ANGELO JOSE DE MATOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 132.980.031-15, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial 1 – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.887, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 46.508/2025 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DERLEY DA SILVA PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 422.294.481-53, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor Especial 1 – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.888, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 46.538/2025 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 703.952.201-22, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor Especial 2 – Símbolo AE-2, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.889, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso

V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 46.518/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) GABRIEL MENDES DE MORAIS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 014.424.871-94, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial 1 – Símbolo AE 1, vinculado (a) Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.890, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 46.517/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) FELIPE BARBOSA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 710.825.481-62, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103,

de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial 1 – Símbolo AE 1, vinculado (a) à Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO Nº 1.891, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 46.522/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) GEOVANI RODRIGUES MEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 033.927.641-08, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial 1 – Símbolo AE 1, vinculado (a) à Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.892, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 46.535/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LINDOMAR LOPES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 388.480.581-91, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial 2 – Símbolo AE 2, vinculado (a) Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO Nº 1.893, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 46.524/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) GERSON DE ALENCAR XAVIER, inscrito (a) no CPF sob o n.º 050.176.853-08, nomeado (a) pelo Decreto

Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial 1 – Símbolo AE 1, vinculado (a) à Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.895, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre aprovação do desmembramento de área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, e Leis Municipais n.º 1.377/08 e 2.075/17, bem como, considerando o contido na Análise de Projeto n.º 4.472/2025 da Plataforma 1DOC de interesse de Jardim Canedo IV Empreendimento Imobiliário LTDA, CNPJ n.º 33.828.303/0001-56,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo do lote 01, da quadra 04, situado na Avenida Progresso, no parcelamento Reserva Jardim Canedo, objeto da matrícula n.º 64.571 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir os lotes 1A e 1B, com as seguintes características e confrontações:

Lote 1A	
---------	--

ÁREA	2.000,00 m ²
Frente para a Avenida Progresso	69,67 m
Fundo confrontando com a Rua Jaçanã	71,82 m
Lado direito confrontando com o lote 1B	39,36 m
Pela linha de chanfrado Avenida Progresso com Rua Jaçanã	D=22,46 m

Lote 1B	
ÁREA	15.598,68 m ²
Frente para a Avenida Progresso	215,85 m
Fundo confrontando com a Rua Jaçanã	196,93 m
Lado direito confrontando com a Rua Almecega	99,46 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 1A	39,36 m
Pela linha de chanfrado Avenida Progresso com Rua Almecega	D=9,52 m
Pela linha de chanfrado Rua Jaçanã com Rua Almecega	D=7,85 m

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

Fernando Pellozo

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.896, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 46.092/2025 e a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) no Protocolo Servidor n.º 34.231/2025, ambos da Plataforma 1Doc comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) RUTH ARIADNA BARBOSA DOS ANJOS SILVAINO, inscrita (o) no CPF sob o n.º 919.725.071-68, matrícula funcional n.º 19.235, do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 – Pedagogo, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.897, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 46.526/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JEDIELSON QUEIROZ DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 726.914.842-20, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial 1 – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.898, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 46.528/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOÃO GABRIEL RIBEIRO REZENDE, inscrito (a) no CPF sob o n.º 058.181.851-25, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial 1 – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.899, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 46.529/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOSE ARIMATEIA CARNEIRO SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 806.722.563-04, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial 1 – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.900, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 46.532/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) KAIQUE DA SILVA COSTA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 752.265.021-68, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial 1 – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.901, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso

V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 46.542/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARCOS ALVES RODRIGUES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 997.307.231-68, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial 2 – Símbolo AE-2, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.902, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 46.546/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MAURICIO BORGES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 197.302.921-91, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de

09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial 2 – Símbolo AE-2, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.903, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 46.548/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) OMAR DOURADO RAMOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 810.960.115-49, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial 1 - Símbolo AE 1, vinculado (a) à Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.904, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 46.553/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) UERLEI SOUZA RIBEIRO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 989.807.931-20, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial 1 – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO Nº 1.905, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 46.550/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) RAIMUNDO NETO TORRES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 576.503.651-15, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial 1 – Símbolo AE 1, vinculado (a) à Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.906, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo

n.º 46.552/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) TULIO VITOR MARQUES CARDOSO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 049.002.371-16, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial 1 – Símbolo AE 1, vinculado (a) à Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO Nº 1.907, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 46.557/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) WITAMAR FERREIRA DO CARMO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 707.409.281-98, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão

de Assessor (a) Especial 2 – Símbolo AE 2, vinculado (a) à Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.908, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 46.555/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) WAGNERLEY LOPES BARBOSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 363.985.941-34, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial 2 – Símbolo AE-2, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.909, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 46.554/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) VITOR GUILHERME DO VALE CUNHA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 058.287.031-37, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor Especial 2 – Símbolo AE-2, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA 5477/2025 DIÁRIA CIVIL-
JOELSO XAVIER FERRAZ - 26/08/2025
CATALÃO-GO**

PORTARIA 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 1699/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no dia 26/08/2025 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para o **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO NICOLAU**, localizado na cidade de CATALÃO-GO

Matrícula	Servidor
Valor	Processo
53288	JOELSO XAVIER FERRAZ
46310/2025	R\$ 100,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Setembro de 2025.

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 027/2025

Fim do artigo.

**PORTARIA 5479/2025 DIÁRIA CIVIL
NELSON FERREIRA DOS SANTOS
ITUMBIARA-GO 26/08/2025**

PORTARIA /2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 1699/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no dia 26/08/2025 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para **HOSPITAL ESTADUAL DE ITUMBIARA SÃO MARCOS** - localizado na cidade de ITUMBIARA-GO

Matrícula	Servidor
Valor	Processo
53086	NELSON FERREIRA DOS
SANTOS	46306/2025
100,00	R\$

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de setembro de 2025.

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 027/2025

Fim do artigo.

**PORTARIA 5480/2025 DIÁRIA CIVIL-
MARCELO GEOVANNE DOS SANTOS -
URUAÇU-GO 25/08/2025**

PORTARIA /FMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 1699/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01(uma) diária(s) parcial no dia 25/08/2025 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para HOSPITAL GERAL DE URUAÇU - HOSPITAL EDMUNDO FERNANDES, localizado na cidade de URUAÇU-GO.

Matrícula	Servidor	Processo	Valor
54338	MARCELO GEOVANNE DOS SANTOS	46287/2025	R\$ 100.00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 027/2025

Fim do artigo.

**PORTARIA5481/2025 DIÁRIA CIVIL-
NELSON FERREIRA DOS SANTOS-
25/08/2025 ANÁPOLIS - GO**

PORTARIA /2025

Decreto nº. 027/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 1699/2023.

Fim do artigo.

**PORTARIA 5486/2025 DIÁRIA CIVIL-
MARCELO GEOVANNE DOS SANTOS
ANÁPOLIS-GO 29/08/2025**

RESOLVE:

PORTARIA /FMS

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no dia 25/08/2025 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para **APAE ANÁPOLIS-GO** - localizado na cidade de ANÁPOLIS-GO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 1699/2023.

Matrícula	Servidor	Processo
Valor		
53086	NELSON FERREIRA DOS SANTOS	46285/2025
		R\$ 100,00

RESOLVE:

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 1º. Conceder 01(uma) diária(s) parcial no dia 29/08/2025 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para APAE, localizado na cidade de ANÁPOLIS-GO.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de setembro de 2025.

Matrícula	Servidor	Processo	Valor
54338	MARCELO GEOVANNE DOS SANTOS	46398/2025	R\$ 100,00

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 027/2025

Fim do artigo.

**LOTAÇÃO DE SERVIDOR - SEBASTIÃO
MELQUÍADES DA COSTA**

*Dispõe sobre o retorno do servidor SEBASTIÃO
MELQUÍADES DA COSTA ao cargo*

*de motorista de ambulância na Maternidade
Municipal Aristina Cândida, em*

*cumprimento à decisão exarada pelo Tribunal
Regional Eleitoral de Goiás –*

TRE/GO, e dá outras providências.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH, Secretária Municipal de Saúde, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas pela Lei nº1.488/10 e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE/GO, nos autos de processo em trâmite, que determinou o retorno do servidor SEBASTIÃO MELQUÍADES DA COSTA à função anteriormente exercida,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno do servidor SEBASTIÃO MELQUÍADES DA COSTA à função de motorista de ambulância na Maternidade Municipal Aristina Cândida, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo.

Art. 2º O retorno de que trata esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 02 de setembro de 2025, nos termos da decisão do TRE/GO.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado e datado digitalmente.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

Fim do artigo.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL 003/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2025, convoca os(as) candidatos(as) listados(as) e classificados(as) no Anexo I, para dar início ao processo de contratação, exclusivamente por meio do sistema.

Os(as) convocados(as) deverão acessar o link indicado no site oficial da Prefeitura Municipal, conforme também informado no edital, e inserir toda a documentação exigida, conforme disposto no item 12.9 do edital,

no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta convocação.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto e completo da documentação dentro do prazo estabelecido. O não cumprimento desta etapa poderá resultar na desclassificação imediata e sem necessidade de aviso prévio. Todas as orientações necessárias estão disponíveis no edital do processo seletivo.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NOTA
1310/2025	76	Gabriella Horrana Bispo Carvalho	Enfermeira Plantonista	33
1327/2025	77	Claudia Regina Da Silva marques	Enfermeira Plantonista	32,4
1199/2025	78	Fernanda Gomes de Deus Lima	Enfermeira Plantonista	32,4
1528/2025	79	Marcos Leandro De Oliveira Emos Assunção	Enfermeiro Plantonista	32,4
1598/2025	81	Valdeany Rodrigues Da Silva	Enfermeira Plantonista	32,1
2091/2025	82	Gleice Antonia Da Costa Abreu	Enfermeira Plantonista	31,8
202/2025	83	Alessandra Da Silva Linhares	Enfermeira Plantonista	30,9

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 243 Publicado em 04/09/2025

2005/2025	31	Luciene Pires Rosa Da Cruz	Enfermeira ESF	20,5
093/2025	33	Michelle Alice Magalhães da Silva	Enfermeira ESF	19,8
1551/2025	34	Leandro Martins Madeira	Enfermeiro ESF	17,4
097/2025	35	Karoline Albuquerque Barros De Paula	Enfermeira ESF	17,1
1142/2025	36	Heloiza Fernanda Rodrigues Da Silva Rocha	Enfermeira ESF	16,8
1928/2025	37	Kesia da Silva Campos	Enfermeiro ESF	16,8
1279/2025	151	Livia Alves Ribeiro Da Cruz	Técnica em Enfermagem Plantonista	22,2
2317/2025	19	Luiza Karolynne Dos Santos Silva	Fisioterapeuta Reabilitação	31,8
1567/2025	20	Adrielli Tavares Cota	Fisioterapeuta Reabilitação	30,6
2088/2025	10	Thaynna Maires De Castro	Nutricionista	30

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N 4.582/2025

“Designa servidor para exercer as funções de gestor e fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação – FME, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** o servidor Emerson Dias Sousa, portador(a) do CPF: 014.195.421-33, como gestor de contrato referente ao processo nº: 36.000 (1Doc), tendo como objeto, aquisição de materiais de consumo e permanente para as unidades escolares, através das Emendas Impositivas em atendimento ao Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora Marina Lenza Nunes Leite, portadora do CPF: 042.641.811-51, como fiscal de contrato referente ao processo nº 36.000 (1Doc), tendo como objeto, aquisição de materiais de consumo e permanente para as unidades escolares, através das Emendas Impositivas em atendimento ao Fundo Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2025.

Elida Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 004/2025

Fim do artigo.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PORTARIA Nº 39/2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA, 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº Nº 05.09.21.001/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IAMESC - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO.

Designa Gestor e Fiscal de Contratos de Credenciamento Pessoa Física, 4º termo aditivo do contrato nº 05.09.21.001/2021, para atender as necessidades do IAMESC - Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – IAMESC, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº. 1747/2013, de 27 de novembro de 2013 que reformulou a lei orgânica deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora **LUDYMLA MARANHA ROSA FERNANDES**, CPF: 908.841.161-15, como gestora e a servidora **CAMILA APARECIDA FERREIRA DE MATOS MACHADO**, CPF: 004.923.221-55, como fiscal de Contratos Referente ao 4º Termo Aditivo para prorrogação de prazo do Contrato nº 05.09.21.001/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de empresa especializada tecnologia da informação (TI) para prestação de serviços de

fornecimento de Sistema Integrado para Gestão de Assistência Médica incluindo instalação, manutenção, atualização, suporte técnico e hospedagem de dados, destinados ao IAMESC - Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público de Senador Canedo., para efeitos do Art. 117 da Lei nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações. PROCESSO Nº: 46.828/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º A vigência desta Portaria terá validade até 20/09/2026.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO (IAMESC), Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

Ludmyla Maranhã Rosa Fernandes

Presidente do IAMESC

Fim do artigo.
